



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 1718/0191-2006
ME/cm.

Guaratinguetá, 18 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 0002-2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a adequação ao Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 24, de 28 de julho de 2006), especificamente, com relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), às Lei Complementares nºs 157/2016 e 175/2020, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Extraordinária realizada a 18 de dezembro de 2020.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Câmara
Em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP